

LEI Nº 576 DE 13 DE JULHO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRET  
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado vender, -  
para quem melhor oferecer, as máquinas abaixo relacionadas im-/  
prestáveis para o Serviço Ativo.

1 (uma) Motoniveladora - Vargo, ano de fabricação -  
1.951.

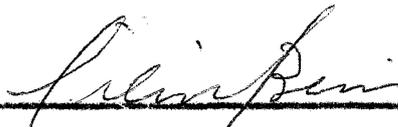
1 (um) Trator esteira marca Caterpillar D6 - ano de -  
fabricação 1.962.

1 (um) Trator Anomag K55 - ano de fabricação 1.952.

1 (um) Trator Mazur.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 1.971.



---

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.